Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.139, DE 05 DE MAIO DE 2017.

"DE AUTORIA DO VEREADOR – PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS MANGINI, QUE DENOMINA COMO RUA JOÃO DE CAMPOS VIA SEM NOME EXISTENTE NA RUA PARAÍBA, DISTRITO DO JACARÉ".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua ***"JOÃO DE CAMPOS"*** via sem denominação (sem saída) existente na Rua Paraíba, localizada no Distrito do Jacaré, próxima aos fundos do Ganha Tempo da Prefeitura Municipal de Cabreúva, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva